

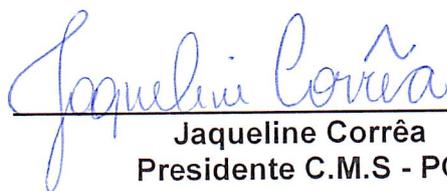


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES - CMS

CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS - CMS

JUNHO	21/06
JULHO	19/07
AGOSTO	16/08
SETEMBRO	20/09
OUTUBRO	18/10
NOVEMBRO	22/11
DEZEMBRO	20/12

OBS: Reunião Ordinária de Novembro modificada para 4ª semana devido ao feriado do dia 15 do referido mês.



Jaqueline Corrêa
Presidente C.M.S - PG



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES - CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2023- CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras Grandes, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal número 1.239 de 05 de Abril de 2023, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 333, de 04 de novembro de 2004 e,

Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

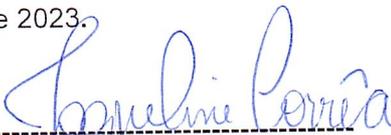
Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação, por unanimidade entre os membros presentes, conforme lista de presença anexa à ATA número 007/2023, de 24/05/2023, da Divulgação das Datas das Reuniões Ordinárias, sendo que serão realizadas na terceira (3ª) quarta-feira (4ª) de cada mês, às 13:30h.

Homologo a resolução 006/2023 - CMS, de 24/05/2023, nos termos da legislação vigente, na data abaixo;

Pedras Grandes, 24 de maio de 2023.



Jaqueline Corrêa
Presidente CMS
Pedras Grandes – SC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES - CMS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023- CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras Grandes, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal número 1.239 de 05 de Abril de 2023, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 333, de 04 de novembro de 2004 e,

Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

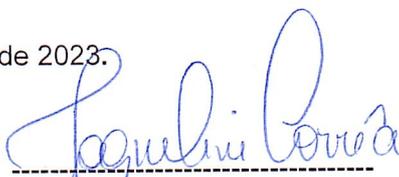
Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação, por unanimidade entre os membros presentes, conforme lista de presença anexa à ATA número 007/2023, de 24/05/2023, das alterações de atualização do Regimento Interno deste Conselho.

Homologo a resolução 007/2023 - CMS, de 24/05/2023, nos termos da legislação vigente, na data abaixo;

Pedras Grandes, 24 de maio de 2023.



Jaqueline Corrêa
Presidente CMS
Pedras Grandes – SC